



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e deliberação da Emenda nº 19/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, de autoria dos Vereadores Maria Aparecida Alves de Almeida, Genildo dos Santos Azevedo e Jânio Bertoldo Branquinho. A emenda tem por finalidade corrigir inconsistência técnica quanto à data de pagamento da primeira parcela do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), bem como declarar expressamente que a medida não configura concessão de benefício fiscal, afastando a exigência de estimativas de renúncia de receita ou impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do artigo 113 do ADCT. Conforme parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, subscrito pelo Dr. Luiz Gustavo Frasnelli, e relatório apresentado pelo Vereador Guilherme Henrique Guedes, a emenda não representa renúncia de receita, não acarreta impacto orçamentário-financeiro e corrige falhas de técnica legislativa presentes no texto original. Após análise do conteúdo, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à Emenda nº 19/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente, com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal e com a técnica legislativa adequada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Santa Helena de Goiás, 07 de agosto de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes
Vice-presidente e Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro/Secretário